

Linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2024

No cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Decreto-Lei nº137/2012 de 2 de julho, nomeadamente na republicação do Decreto-lei nº75/2008, na alínea h) do número 1 do artigo 13º, o conselho geral define as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.

Neste orçamento é importante procurar novas fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento educativo, recorrendo, designadamente, à comparticipação das autarquias locais e de outras entidades públicas e privadas. Também é importante promover novas parcerias e protocolos de colaboração que contribuam para o prestígio e modernização do Agrupamento obtendo, por outro lado, novas contrapartidas financeiras.

No âmbito da transferência de competências para o Município, no ano de 2024 os encargos com as instalações (água, gás, eletricidade, comunicações e materiais pedagógicos) das escolas Chora Barroso e Artur Gonçalves continuam a ser suportadas pelo Município de Torres Novas.

Foi celebrado com o Município de Torres Novas um protocolo de delegação de competências que prevê a transferência de € 37 095,50 por ano, para o Agrupamento para fazer face aos encargos com:

- a) Material de higiene, limpeza, economato e expediente para os estabelecimentos Artur Gonçalves e Chora Barroso;
- b) Realização de pequenas reparações ou conservações necessárias nos referidos estabelecimentos de ensino.
- c) Mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas nas escolas Artur Gonçalves e Chora Barroso.

A escola sede faz trinta e sete anos em 2024, esta começa a ficar muito degradada, principalmente a nível elétrico, portas, janelas e piso de algumas salas de aula, necessitando que parte substancial do orçamento do Município seja aplicado na sua manutenção. Estão previstas obras de requalificação na escola sede, com início em 2024.

O conselho geral propõe como linhas orientadoras para o projeto de orçamento a desenvolver pelo conselho administrativo, os seguintes pontos:

1. Afetar, prioritariamente, os recursos orçamentais às despesas obrigatórias do Agrupamento e em seguida às restantes despesas ordenadas pela sua pertinência e pelo impacto positivo na prossecução dos objetivos fixados no projeto educativo.
2. Afetar despesas de funcionamento dos cursos profissionais em articulação com POCH.
3. Estabelecer medidas, no âmbito da ação social escolar, que prevejam ao longo do ano, apoio aos alunos carenciados, a nível alimentar ou de outra natureza, de forma a prevenir os casos de pobreza, de exclusão social e diminuição do rendimento escolar.
4. Consignar as verbas necessárias à implementação dos instrumentos de autonomia do Agrupamento (Projeto Educativo, Projeto Curricular e Plano de Inovação) e à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.
5. Apoiar a implementação de plataformas eletrónicas, em articulação com a Autarquia, que aproximem a escolas da comunidade educativa.
6. Consignar verbas para prosseguir o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto integrado na Rede de Bibliotecas Escolares.
7. Apoiar a concretização de atividades propostas pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento e pela Associação de Estudantes, desde que inscritas no Plano Anual de Atividades.
8. Na medida do possível, reforçar o investimento, em articulação com a Autarquia, em materiais pedagógicos e didáticos de forma a facilitar a implementação de metodologias diversificadas e inovadoras no processo de ensino e aprendizagem e, ainda, dos diversos serviços da escola.
9. Consignar verba para a manutenção dos equipamentos audiovisuais, em articulação com a Autarquia.
10. Consignar verbas para a implementação do Plano Nacional das Artes.
11. Mobilizar recursos para os alunos que beneficiam do centro de apoio à aprendizagem.
12. Implementar medidas de desburocratização, simplificação e com uma preocupação ambiental, procurando optar-se, quando possível, pela desmaterialização dos procedimentos e documentos.
13. Apoiar o orçamento participativo do Ministério da Educação.
14. Deverão ser afetadas verbas para que se continue a reconhecer o mérito da comunidade escolar do Agrupamento.
15. Prever verba para a promoção e divulgação da oferta educativa do agrupamento.
16. Destinar verbas de apoio aos refugiados.

Considerações finais

As despesas que continuam a ser da responsabilidade do Agrupamento são algumas despesas consideradas pedagógicas, as restantes ficam a cargo do Município. Assim, prevê-se que o orçamento da fonte de financiamento 311 (Orçamento do Estado) fique reduzido a um sexto do orçamento de 2019.

Estas linhas orientadoras não pretendem ser restritivas, mas essencialmente, definir e orientar uma política que se pretende que, acima de tudo, tenha em mente a prossecução do agrupamento, e que contribua para o objetivo último do agrupamento que é a melhoria da qualidade do ensino e conseqüentemente dos resultados escolares dos alunos.

Torres Novas, 09 de novembro de 2023

O Presidente do Conselho Geral


